

NOVAS REGRAS PARA O EXAME DE QUALIFICAÇÃO PARA ALUNOS DE DOUTORADO QUE INGRESSARAM A PARTIR DE AGOSTO DE 2012

ALUNOS QUE INGRESSARAM ANTERIORMENTE TAMBÉM PODERÃO REALIZAR O EXAME DE ACORDO COM AS NOVAS REGRAS

O objetivo do exame de qualificação é avaliar a capacidade do aluno de selecionar conteúdo com base na relevância, organizá-lo, sintetizá-lo e apresentá-lo com clareza (precisão nos conceitos), concisão, coerência, coesão e objetividade;

- 1- Cada programa temático enviará à CPGP uma lista atualizada com pontos dentro de temas considerados pertinentes para a formação dos alunos de doutorado nas áreas temáticas dos programas, a lista deverá ser revisada anualmente;
- 2- O aluno deverá escolher 02 pontos das listas de qualquer programa temático. Os pontos poderão ser todos do mesmo programa temático ou ser cada ponto de um programa temático diferente. A carta (formulário de aprovação disponível no site da PG) deverá ser encaminhada à CPGP juntamente com a composição da banca para aprovação, após aprovação prévia pelo(s) Programa(s) Temático(s);
- 3- Caso pertinente, o orientador e aluno poderão propor a escolha de no máximo 01 ponto que não se encontra na lista, mediante justificativa embasada e sujeita à aprovação prévia pelo Programa;
- 4- Os temas escolhidos deverão ser, obrigatoriamente, **fora do tema da tese do aluno**. O título provisório da tese e o resumo da tese deverão ser encaminhados à CPGP juntamente com a solicitação de aprovação dos temas e da banca;
- 5- A necessidade de apresentação prévia da bibliografia escolhida fica a critério de cada programa temático;
- 6- A apresentação será realizada sob a forma de aula expositiva e ilustrada de até 60 minutos, sobre os 02 temas, no formato de aula para a pós-graduação, constituída de introdução, conceitos fundamentais e aprofundamento com ênfase nos conhecimentos atuais, seguida de arguição pelos membros da banca. Os conhecimentos gerais sobre os pontos escolhidos poderão ser aferidos. É permitida e estimulada a inclusão de resultados de artigos na apresentação
- 7- A banca será composta por 03 doutores, sendo pelo menos 01 deles obrigatoriamente docente membro do programa temático do aluno, e os outros membros poderão ser propostos de acordo com os temas escolhidos;
- 8- O prazo para a realização do exame é até o final do 3º ano, em caso de reprovação, o aluno terá mais 02 chances de realizar o exame, até o prazo de 48 meses para a defesa da tese, e nos mesmos temas escolhidos para o 1º exame e com a mesma banca, excetuando-se os casos nos quais tais membros não apresentarem disponibilidade para uma nova data dentro do mencionado prazo.
- 9- Ao exame serão atribuídos nota e conceito de acordo com o desempenho do aluno, julgando-se o grau de compreensão é o nível mais alto de desenvolvimento (estado da arte) dos temas pelo aluno, o aprofundamento e a acurácia das informações apresentadas, a escolha crítica dos assuntos abordados dentro do tema, a qualidade da apresentação e o desempenho na arguição;
- 10- A nota mínima necessária para aprovação é 7 (sete), calculada pela média aritmética das 03 notas dadas pelos membros da banca, e o aluno que receber pelo menos 01 nota inferior a 5 (cinco) será considerado reprovado, mesmo tendo atingido média 7,0 (sete).
- 11- O aluno que não realizar o exame dentro do prazo de até 03 anos terá sua matrícula trancada e a bolsa suspensão durante o período de trancamento.

Casos excepcionais:

Os casos excepcionais serão avaliados pela CPGP mediante justificativa com comprovação documental (Exemplos: em caso de impedimento médico ou judicial, acidente, gravidez, prorrogação de estágio sanduiche no exterior, dentre outros).